



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.554.914/0001-50
DECRETO Nº 0004565/2024
Data 21/11/2024

DECRETO N.º 0004565/2024 autorizado pela Lei n.º 0003174/2024

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003174/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	000001000001.0103111032.103 33904000000	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, REDE, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000000	15.000,00
0000034	000001000001.0103122142.105 33903900000	REPRESENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ASSINATURA DE PERIÓDICOS E CONTRIBUIÇÃO A E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000000000	17.000,00
TOTAL:				32.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	000001000001.0103111012.101 33960800000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	150000000000	17.000,00
0000021	000001000001.0103111032.103 33903000000	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, REDE, COMUNICAÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	8.500,00
0000022	000001000001.0103111032.103 33903900000	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, REDE, COMUNICAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000000000	6.500,00
TOTAL:				32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 21 novembro de 2024

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha